



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.422/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Da Ficha 39

08.244.0006.1032 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 43.000,00

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Para Ficha 50

08.244.0006.2004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro e Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social

Para Ficha 51

08.244.0006.2004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro e Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00

01.06.03 – Fundeb

Da Ficha 125

12.361.0008.2011 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

01.06.03 – Fundeb

Para Ficha 130

12.365.0008.2012 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 28 de Janeiro de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO